

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Milton Muniz de Assis
Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa
Exercendo Interinamente a Função de Secretário de
Estado da Cultura e da Economia Criativa
Matrícula n° 125-2

Protocolo 879207

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 459/2024 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 02600-1630/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF N° 044.461.694-24.

CONTRATADA: A empresa KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70

OBJETO: é para apresentação musical, que será realizado no dia 10 de agosto de 2024,

no município de União dos Palmares/AL

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Milton Muniz de Assis

Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa

Exercendo Interinamente a Função de Secretário de

Estado da Cultura e da Economia Criativa

Matrícula n° 125-2

Protocolo 879235

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 10.887/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria/Seduc N° 21.465/2023 de 23 de agosto de 2023, que determina as atribuições de professores(as) especialistas em Inspeção Educacional para o exercício das atividades de Inspeção(a) Educacional no Sistema Estadual de Educação e na Rede Estadual de Ensino;

Considerando Lei N° 8.533, de 28 de outubro de 2021, que estabelece o plano de cargo e carreira do magistério público estadual, e 6.907, de 3 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação de nível fundamental e médio, e dá outras providências, Art. 1º, inciso III;

Considerando a Resolução N° 007/2003 - CEE/AL, que estabelece diretrizes para uma conduta ética dos avaliadores das instituições e situações educacionais no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a professora abaixo relacionado exerça a atividade de Inspectora Educacional na 1ª Gerência Especial de Educação - GEE:

Nº	Inspectora Educacional	Matrícula
01	ANDREA NOBRE PEDREIRA ROCHA	0826824-0

Parágrafo único: As atribuições específicas dos(as) professores(as) especialistas em Inspeção Educacional para o exercício das atividades de Inspeção Educacional no Sistema Estadual de Educação e na Rede Estadual de Ensino, encontram-se respaldadas na Portaria/Seduc N° 21.465/2023 em seu Art. 2º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Secretaria de Estado da Educação, Maceió(AL), 12 de agosto de 2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 10.881/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000022694/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 039/2024 - CEE/AL, onde Credencia a instituição de ensino e autoriza a oferta do Curso Técnico em Informática a ser ofertada nas formas Concomitante e subsequente e na modalidade de Ensino Presencial pela Escola Técnica Estácio, em Maceió/ Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 39/2024-CEP/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 12 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879046

Portaria/SEDUC N° 10.889/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000033005/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SOOLY ESLAIDE LIMA DA SILVA

Cargo: professor- contratado (pss)

CPF: 038.485.654-39

RG: 000000001610781 SSP AL

Matrícula: 33217

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 828,00

PERÍODO: 18/07/2024 até 25/07/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - Maceió

OBJETIVO: Apoiar as delegações da 2GEE na 2ª etapa estadual do JEAL 2024

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC , Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 879117

PORTARIA/SEDUC N° 10.882/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000016192/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 028/2024 - CEE/AL, onde Credencia a Escola Municipal João Alves Piancó, em Igaci/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 35/2024-CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 12 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879164

Portaria/SEDUC N° 10.852/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00001402/ 2017 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n°. 013/2024-CEB-CEE-AL, onde Renova o Credenciamento da Escola Estadual Professor João Valeriano de Oliveira, em

Penedo/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e no Ensino Médio - 1ª a 3ª série e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n.º 16/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 23 de abril de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879170

A PRESIDENTA do Egrégio CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 09 DE JULHO DE 2024, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

*RESOLUÇÃO N° 38/2024-CEE/AL

Conceder o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol (COD.1420258) da Universidade Estadual de Alagoas e dá outras providências.

CONSIDERANDO as finalidades e competências deste Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que a instituição atendeu em prazo exequível e a contento a Diligência n° 25/2024 CEE/CES, em que foi solicitado termo de convênio e institucionalização de Comitê de Ética;

CONSIDERANDO os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliadores constantes no relatório, que atribuiu Conceito do Curso 4.49, porém levando em consideração as fragilidades apontadas no PPC de Curso e nas observações dos avaliadores;

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com o Parecer N° 15/2024-CES/CEE-AL referente ao Processo N° E: 04104.000001264/2023 aprovado em Sessão Plenária 09 DE JULHO DE 2024; Resolve:

Art. 1º Atribuir conceito de curso igual a 4.0 Curso de Licenciatura em Letras Português/ Espanhol da Universidade Estadual de Alagoas (COD. 1420258).

Art. 2º Reconhecer o Curso de Licenciatura em Letras Português/ Espanhol da Universidade Estadual de Alagoas, por 3 anos, estabelecendo as seguintes recomendações:

- I. Contratar mais docentes para ampliar as atividades de pesquisa e equilibrar as orientações de TCC e projetos de extensão;
- II. Institucionalizar o Comitê de Ética em Pesquisa Acadêmica;
- III. Providenciar melhorias na estrutura física instalando cabines individuais para uso do computador;
- IV. Equipar com itens de segurança, conforme definido na Resolução n° 70 CEE/AL.

Art. 3º Determinar o prazo de um (1) ano para sanar o disposto no Artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º Estabelecer que o Serviço da Gerência Especial de Ensino Superior da SEDUC/AL acompanhe o disposto neste parecer, comunicando ao CEE/AL sobre as providências tomadas pela Instituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de julho de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Profa. Ma. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela resenha)

*República por motivo de alteração do código do cadastro e-Mec.

Portaria/SEDUC N° 10.865/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000016027/2022 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 031/2024 - CEE/AL, onde Concede o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia do Centro de Ensino Profissionalizante de Alagoas - (CEPROAL) - Unidade Arapiraca/ Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 43/2024-CEP/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879174

Portaria/SEDUC N° 10.851/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.00013270/2018 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 004/2024-CEE-AL, onde Declara encerrada as atividades da Escola Estadual Professor José Correia Filho, no município de Penedo/ Alagoas, válida os estudos ofertados anteriormente e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 04/2024-CEB/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de abril de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879177

Portaria/SEDUC N° 10.841/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000035980/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 027/2024 - CEE/AL, onde Autoriza a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, com ênfase em Atendimento Hospitalar, na modalidade de Ensino Presencial, vinculadas ao Técnico em Enfermagem, no centro de Ensino Nova Dimensão em União dos Palmares/AL e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 31/2024-CEP/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879181

Portaria/SEDUC N° 10.876/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 1800.0000020093/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 9.866.019-5 e 01019-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879184

Portaria/SEDUC N° 10.877/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 1800.0000018465/2024.,
RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras inscritas nas matrículas n°s 39.092-5 e 22.709-9, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879186

Portaria/SEDUC N° 10.878/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 1800.0000026443/2024.,
RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras inscritas nas matrículas n°s 1.863.609-8 e 825.506-7, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879187

Portaria/SEDUC N° 10.875/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 1800.0000011471/2023, 1204.0000007846/2023 e 1204.0000009040/2023.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matrícula n° 80.522-0, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879190

Portaria/SEDUC N° 10.840/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000007003/2020 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 29/2024 - CEE/AL, onde Concede o reconhecimento da oferta da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1° segmento na Escola Municipal de Educação Básica Senador Teotônio Vilela, em Olivença/ Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 36/2024-CEB/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de junho de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879193

Portaria/SEDUC N° 10.879/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 1800.0000022402/2024.,
RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 80.478-9 e 9.863.810-6, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879194

Portaria/SEDUC N° 10.843/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000019661/ 2024 - SEDUC/AL,
RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 24/2024-CES-CEE-AL, onde Dar nova redação aos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 184, Retifica o anexo IX que trata dos documentos necessários à instrução do processo de solicitação de renovação de reconhecimento de curso, da Resolução 70/2023/CEE/AL, dia 21 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E/AL em 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre normas relativas à organização, avaliação e regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, e em conformidade com o Parecer n° 27/2024-CES/CEE-AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de junho de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 879204

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 1310/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000030897/2024,

RESOLVE:

Excluir as instituições abaixo relacionadas da Portaria/SEFAZ n° 1150/2024, de 22/07/2024, a qual suspendeu instituições dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que as mesmas já cumpriram a sanção imposta pela Instrução Normativa SEF n° 61/2016 c/c Instrução Normativa SEF n° 25/2019, estando novamente APTAS a participar dos sorteios da retro mencionada campanha:

- INSTITUTO HOLISTICO - CNPJ: 10.883.981/0001-16
- LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES - CNPJ: 12.320.875/0001-50
- LBV - CNPJ: 33.915.604/0418-16

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 12 de agosto de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 879265